

Documento nº 7 - Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos

1. Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos

Finalidade: documento contábil de remessa ao Banco Central
Código do documento: 4350

2. Modelo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS

Data-Base: __/__/__

Administradora:

CNPJ:

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGOS	VALOR NO PERÍODO	VALOR ACUMULADO
DISPONIBILIDADES (em __/__/__)	06.0.0.0.0-8		
Caixa	06.1.0.0.0-5		
Depósitos Bancários	06.2.0.0.0-2		
Cheques em Cobrança	06.4.0.0.0-6		
Aplicações Financeiras do Grupo	06.5.0.0.0-3		
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	06.6.0.0.0-0		
(+) RECURSOS COLETADOS	07.0.0.0.0-1		
Contribuições para Aquisição de Bens	07.1.0.0.0-8		
Taxa de Administração	07.2.0.0.0-5		
Contribuições ao Fundo de Reserva	07.3.0.0.0-2		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	07.4.0.0.0-9		
Multas e Juros Moratórios	07.5.0.0.0-6		
Prêmios de Seguro	07.6.0.0.0-3		
Custas Judiciais	07.7.0.0.0-0		
Reembolso de Despesas de Registro	07.8.0.0.0-7		
Outros	07.9.0.0.0-4		
(-) RECURSOS UTILIZADOS	08.0.0.0.0-4		
Aquisição de Bens	08.1.0.0.0-1		
Taxa de Administração	08.2.0.0.0-8		
Multas e Juros Moratórios	08.3.0.0.0-5		
Prêmios de Seguros	08.4.0.0.0-2		
Custas Judiciais	08.5.0.0.0-9		
Devolução a Consorciados Desligados	08.6.0.0.0-6		
Despesas de Registro de Contrato	08.7.0.0.0-3		
Outros	08.9.0.0.0-7		
DISPONIBILIDADES (em __/__/__)	09.0.0.0.0-7		
Caixa	09.1.0.0.0-4		

Depósitos Bancários	09.2.0.0.0-1		
Cheques em Cobrança	09.4.0.0.0-5		
Aplicações Financeiras do Grupo	09.5.0.0.0-2		
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	09.6.0.0.0-9		

Diretor Responsável pela Contabilidade

Profissional de Contabilidade
CRC: CPF:

Local e Data

3. Instruções Especiais

Na elaboração do documento nº 7 – Demonstração das Variações das Disponibilidades de Grupo, deve ser observado que: (IN BCB 282, de 2022)

I - na conta Outros, código 07.9.0.0.0-4, devem ser registrados os valores recebidos pelo grupo:

- a) decorrentes de eventuais obrigações assumidas junto à administradora;
- b) relativos aos grupos em formação; e
- c) relativos a outros eventos para os quais não haja conta específica;

II - na conta Outros, código 08.9.0.0.0-7, devem ser registrados os pagamentos à administradora:

- a) decorrentes de eventuais obrigações do grupo;
 - b) os valores rateados; e
 - c) os valores relativos a outros eventos para os quais não haja conta específica; e
- III - após a reclassificação dos valores recebidos pelos grupos em formação, inicialmente registrados nos subtítulos 1.2.9.90.55.00-9 Recursos de Grupos em Formação e 4.9.8.82.05.00-2 Grupos em Formação, devem ser ajustados os valores informados, de forma a evidenciar a finalidade do recebimento efetuado.